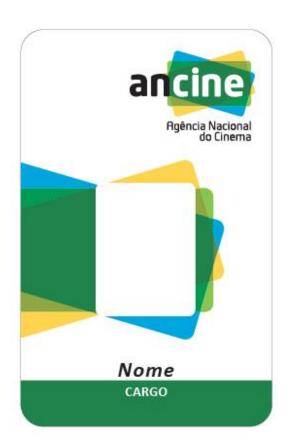


ANEXO I



Este crachá deverá ser portado em local visível enquanto o servidor estiver nas dependências da ANCINE ou a serviço da Agência.

Por ocasião do desligamento da ANCINE, deverá ser devolvido à Gerência de Recursos Humanos.

Diretor-Presidente